



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 1765/2011, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL
NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011.”**

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde,
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde, aprovou e Ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do
exercício financeiro de 2011, no valor de R\$ 696.200,00 (seiscentos noventa e seis mil e duzentos
reais), com a finalidade de custear despesas com a reforma e ampliação da Escola Municipal São
Lourenço.

Órgão: 05 - Secretaria de Educação e Cultura
Unidade: 002- Fundeb
Função: 12 – Educação
Sub função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0013 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 2.312 – Manutenção da Educação com Recursos do FUNDEB 40%
Elemento de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações R\$ 696.200,00

Art. 2º - A cobertura ao Crédito Especial do artigo anterior dar-se-á através da
anulação parcial de dotação conforme Artigo 43 Inciso III, da Lei Federal 4.320/64 nas seguintes
dotações:

Órgão: 05 - Secretaria de Educação e Cultura
Unidade: 001- Secretaria de Educação e Cultura
Função: 12 - Educação
Sub função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0013 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
Projeto/Atividade - 1.425 - Construção, Reforma e Ampliação de Escolas Municipais
Elemento de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações R\$ 90.000,00

Órgão: 05 - Secretaria de Educação e Cultura
Unidade: 001- Secretaria de Educação e Cultura
Função: 12 - Educação
Sub função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0013 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
Projeto/Atividade - 1.954 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente-Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente R\$ 24.420,00

Órgão: 05 - Secretaria de Educação e Cultura
Unidade: 001- Secretaria de Educação e Cultura
Função: 12 - Educação



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

Sub função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0013 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
Projeto/Atividade - 2.321 - Manutenção Programa Transp.Escola c/Recursos Próprio-Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 60.000,00

Órgão: 05 - Secretaria de Educação e Cultura
Unidade: 001- Secretaria de Educação e Cultura
Função: 12 - Educação
Sub função: 365 – Ensino Infantil
Programa: 0011 – Manutenção e Revitalização da Educação Infantil
Projeto/Atividade - 2.842 - Manutenção Programa Transp.Escola c/Recursos Próprio-Ensino Infantil
Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo R\$ 40.000,00

Órgão: 05 - Secretaria de Educação e Cultura
Unidade: 001- Secretaria de Educação e Cultura
Função: 12 - Educação
Sub função: 365 – Educação Infantil
Programa: 0011 – Manutenção e Revitalização da Educação Infantil
Projeto/Atividade - 1.690 - Construção, Ampliação e Reforma de Centros Educacionais
Elemento de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações R\$ 96.500,00

Órgão: 05 - Secretaria de Educação e Cultura
Unidade: 001- Secretaria de Educação e Cultura
Função: 12 - Educação
Sub função: 365 – Educação Infantil
Programa: 0011 – Manutenção e Revitalização da Educação Infantil
Projeto/Atividade - 1.824 - Construção, Reforma e Ampliação de Creches
Elemento de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações R\$ 253.657,00

Órgão: 07 - Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Meio Ambiente
Unidade: 001- Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Meio Ambiente
Função: 20 - Agricultura
Sub função: 601 – Promoção da Produção Vegetal
Programa: 0028 – Fomento Agroindustrial
Projeto/Atividade - 1.574 – Aquisição de Equipamentos – Shopping Agricultura Familiar
Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente R\$ 50.000,00

Órgão: 08 - Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade: 001- Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo
Função: 23 - Comércio e Serviços
Sub função: 691 – Promoção Comercial
Programa: 0026 – Fomento ao Desenvolvimento Industrial, Comercial e Industrial
Projeto/Atividade - 1.735 - Construção, Implantação de Centro de Eventos
Elemento de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações R\$ 81.623,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 17 de novembro de 2011.


DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 1765/2011, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emendas e ressalvas.


**DIMORYAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com
afixação no local de costume. Data Supra.


**MÁRCIO MENEZES ROZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**